

TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA-ME 'em Recuperação Judicial

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO: 21-08-2019

PROCESSO N. 008/1.15.0019426-9

1. Data, Horário e Local: Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 11 (onze) horas e 05 (cinco) minutos da manhã, no Canoas Parque Hotel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas/RS.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 10 horas e 45 minutos e findaram às 11 horas (documento anexo).

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.519 de 07-06-2019 e publicado no Jornal de Grande Circulação Correio do Povo de 26-06-2019, bem como fixado na sede das recuperanda (documento anexo).

4. Procedimento de credenciamento de credor e procurador para Assembleia Geral de Credores: O artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, estabelece que "O credor poderá ser representado na assembléia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento". Para facilitar o credenciamento, afora a possibilidade de entrega da procuração e documentos que a amparem no escritório da Administradora Judicial, é disponibilizada ferramenta específica para tal finalidade, sendo que o link consta expressamente nos editais publicados <http://administradorajudicial.adv.br/credenciamento-agc/>.

5. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); **Auxiliares da Presidência:** Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). **Secretário** Dr. Dione Lima da Silva, procurador da Caixa Econômica Federal. A empresa **Transpires Transportes Ltda 'em Recuperação Judicial'** está representada pelo Dr. Gustavo Chagas Guerra Mello, inscrito na OAB/RS 57.341.

6. Verificação de quórum: Dispensada a verificação de quórum, por se tratar de segunda convocação, conforme a redação do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005 determina que "A assembleia instalar-se-á (...) em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

7. Trabalhos e deliberações:

A Presidente declarou aberta a Assembleia Geral de Credores da empresa Transpires, que por se tratar de segunda convocação, dispensa a verificação de quórum, tendo, de imediato, passado a palavra ao procurador da recuperanda, Dr. Gustavo Chagas Guerra Mello, inscrito na OAB/RS 57.341, que suscitou a necessidade de suspensão da solenidade 19-09-2019, no mesmo horário e local para ajuste do plano de recuperação judicial.

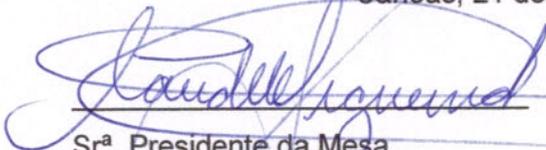
A recuperanda se comprometeu em apresentar modificativo ao plano de recuperação judicial até o dia 02-09-2019 nos autos do processo de recuperação judicial e encaminhar o protocolo a essa Administradora Judicial para disponibilização no site www.administradorajudicial.adv.br

Passada a votação do pedido de suspensão da solenidade, com continuidade aprazada para o dia 19-09-2019, no mesmo horário e local, obteve-se a APROVAÇÃO POR 78,58 % DOS CRÉDITOS PRESENTES (rejeitada apenas pelo Banco do Brasil e Scania Banco S/A) (documento anexo), conforme preceitua o artigo 42 da Lei 11.101/2005, que estabelece "Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade pelo valor total dos créditos presentes à assembleia-geral (...)".

A Administradora Judicial alertou que na data fixada para continuidade não serão aceitos novos pedidos de credenciamento de procuradores, bem como que não será realizada qualquer espécie de intimação, nem por edital, nem por nota de expediente, por se tratar de ato único, em que todos os presentes nesta data já ficam intimados.

8. Encerramento: Lida a presente ata, formalizada em 03 (três) páginas, às 11 (onze) horas e 22 minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretária da mesa, pelo procurador dois credores trabalhistas, dois credores quirografários e dois credores ME/EPP.

Canoas, 21 de agosto de 2019.



Sr^a. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo



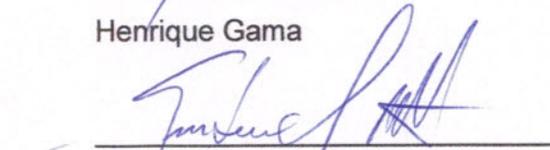
Auxiliar da Presidente
Renata Fabris



Auxiliar da Presidente
Henrique Gama



Secretário da mesa
Dione Lima da Silva

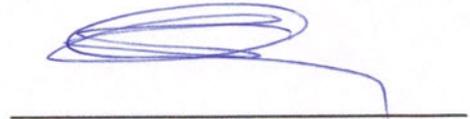


Recuperanda
p.p Gustavo Chagas Guerra Mello
OAB/RS 57.341

Credores Trabalhistas:

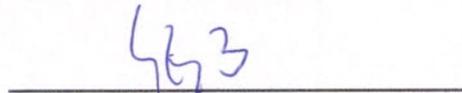


Carlos Tiburski

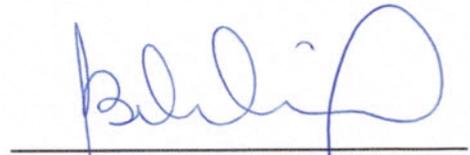


Leonel Balreira Garcia

Credores Quirografários:



Banco do Brasil S/A



Banco Itaú S/A

Credores ME/EPP:



Cia dos Tacógrafos Ltda



Palácio dos Motoristas Ltda EPP